

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA  
O CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO**

**EDITAL N.º 004/2021**

A Fundação UnirG, através da Coordenação de Enfermagem, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptor, para atuação no curso de Enfermagem, município de Gurupi, nos termos da Lei Municipal N° 2.446, de 01 de julho de 2019.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A abertura do presente processo seletivo simplificado para contratação de 07 (sete) profissionais para o exercício das atividades de Preceptor do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação UnirG para atender nos termos da Lei Municipal N°2.446, de 01 de julho de 2019, a qual institui as bolsas preceptorias para todos os cursos da Universidade de Gurupi –UnirG.

**Art. 2º** - O Programa de Preceptorias no âmbito do curso de Enfermagem, tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Enfermagem em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades reativas ao exercício profissional da profissão de Enfermeiro, a partir do Estágio e Prática de Ensino no âmbito da atenção primária e hospitalar, o (a) qual precisa ter formação em Enfermeiro, com experiência profissional mínima de três (03) anos e Especialização na área a qual o candidato pretende se apresentar, quais sejam: em Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado, Pronto Socorro e Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º** - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação, atendendo o exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (1 ano).

**Art.4º**- Compete à Coordenação de Enfermagem a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as

atividades necessárias à realização da seleção.

**Art. 5º** - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Coordenação do Curso de Enfermagem, Campus II, Bloco C, ou através do telefone 3612-7618 (WhatsApp).

### **REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** – Poderão participar do processo seletivo simplificado para seleção de preceptor apenas graduados em Enfermagem.

**Art.7º**–As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [enfermagem@unirg.edu.br](mailto:enfermagem@unirg.edu.br).

**Art. 8º** - No e-mail deve ser encaminhado os seguintes documentos: Currículo Lattes com anexos comprobatórios, RG e CPF, Anexo I e Anexo II (se for necessário). O e-mail deve se reidentificado com o seguinte título: SELEÇÃO PRECEPTORIA/ NOME DO CANDIDATO.

**Art. 9** - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 10** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura na função de preceptor. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art.11**-Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

**Art.12**-É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**Art.13-** A Fundação UnirG e Coordenação do Curso de Enfermagem não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 14 -** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

**Art. 15 -** A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

**Art.16 –O período de inscrição será nos dias 25 a 26 de agosto de 2021 até as 00h00min.**

#### **DAS VAGAS**

**Art. 17 –** Edital atende a seleção no total de 04 (quatro) vagas para ser preceptor do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi – UnirG, sendo as 03 (três) vagas para a disciplina de de Enfermagem Assistencial I (Atenção Básica à Saúde) e 1 (uma) vaga para Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica.

#### **TIPO DE EXAME**

**Art. 18–**O processo seletivo simplificado para contratação de preceptor será realizado através de **Análise Curricular** (conforme critérios no Anexo V) e **Entrevista remota com o candidato (Anexo VI)**.

**Art. 19 –** Para a Análise Curricular, os candidatos deverão providenciar uma cópia de seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, que deverá ser encaminhado junto à inscrição encaminhado ao e-mail: [enfermagem@unirg.edu.br](mailto:enfermagem@unirg.edu.br).

## **DA ANÁLISE CURRICULAR**

**Art. 20** - Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e a pontuação (formação profissional e experiência profissional) considerará as informações constantes do currículo do (a) candidato(a).

**Art. 21** – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para preceptor, serão encaminhados à Coordenação de Curso, constituirá uma comissão de 02 (dois) professores, os quais avaliarão de acordo a Ficha de Avaliação (Anexo V).

**Parágrafo Segundo.** Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/ produções dos últimos 05 anos (julho/2016 a julho/2021), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar, docência na Educação Superior e exercício de preceptoria.

**Art.22-A** Análise dos Currículos será realizada no dia **27 de agosto de 2021, na coordenação do Curso de Enfermagem.**

**Art.23** -A Análise Curricular será avaliada de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

**Art. 24** - A nota da Análise Curricular será divulgada até às 18h do dia **30 de agosto de 2021**, na página do Curso de Enfermagem no site da UnirG.

## **DA ENTREVISTA**

**Art.25** –A fase da entrevista é de caráter classificatório.

**Art. 26** – As Entrevistas serão realizadas no **dia 31 de agosto de 2021**, de acordo com os critérios do **Anexo VI. Serão realizadas a partir da plataforma Google Meet e o link será disponibilizado no e-mail do candidato.**

**Art.27**-O candidato deverá entrar na plataforma com 5 minutos de antecedência.

**Parágrafo único:** A ausência ou atraso do candidato nesta fase implica em desclassificação do Processo Seletivo.

**Art. 28** - A nota da Entrevista será divulgada até as 18h do **dia 01 de setembro de 2021**, na página do Curso de Enfermagem do site da UnirG.

### **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 29** - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado das duas etapas (nota da Análise Curricular mais a nota da Entrevista), relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas.

**Art. 30** – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

**Art. 31** - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na prova títulos;
- 2º) Maior nota na entrevista;
- 3º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;

**Art. 32** – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar a Coordenação do Curso de Enfermagem, na ocasião da assinatura do contrato de bolsa, os seguintes documentos, fotocopiados, **devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:**

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação/Residência Médica (especialização/ residência médica, mestrado ou doutorado, conforme exigência da

vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país , estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;

3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;

4. Cédula de Identidade(RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor;

5. Número da Conta Corrente (Caixa Econômica Federal– FC (agência Av. Goiás com Rua 5);

6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

7. Comprovante de Endereço;

8. Termo de compromisso assinado em 2 (duas) vias (no ato de entrega da documentação).

## DOS RECURSOS

**Art. 33** – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Preceptores, **apenas no dia 25 de agosto de 2021, até às 18h**, protocolados pessoalmente na coordenação de Enfermagem ou encaminhar via e-mail [enfermagem@unirg.edu.br](mailto:enfermagem@unirg.edu.br) o título do e-mail: RECURSO /PRECEPTORIA/ NOME DO CANDIDATO.

**Art.34**–O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo do Anexo IV, que emitirá Parecer no prazo de até (01)dia.

**Art.35**– Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação como objeto deste Processo Seletivo.

**Art. 36** – A **decisão dos recursos** será dada até as 18h do dia **26 de agosto de 2021**, publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem.

**Art. 37** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

### CARGA HORÁRIA/ REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

**Art. 38** – O preceptor será contratado por 7 bolsas da preceptoría, de acordo nos termos da Lei Municipal N° 2.446, de 01 de julho de 2019, no valorde R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Art. 39** – O **Resultado final** será disponibilizado no dia **02/09/2021**, publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem.

**Art. 40** – A aprovação neste processo seletivo para seleção de preceptor não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41** – A Comissão que irá atuar neste processo seletivo será designada suas atribuições definidas no ato que as designar.

**Art. 42** – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação daseleção:

Datas	Atividades
25/08/2021	Publicação do Edital( <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a> ). A partir das 8h.
25/08/2021	Período destinado à impugnação ao Edital,que deverá ser Encaminhado para o e-mail <a href="mailto:enfermagem@unirg.edu.br">enfermagem@unirg.edu.br</a>
26/08/2021	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
25 e 26 /08/2021	<b>Período destinado às inscrições</b> Deverá ser encaminhado para o e-mail <a href="mailto:enfermagem@unirg.edu.br">enfermagem@unirg.edu.br</a>
27/08/2021	<b>Análise Curricular</b>
30/08/2021	<b>Resultado da Análise Curricular</b> (publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem até as 18 h)
31/08/2021	<b>Convocação para as entrevistas</b> (publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem até as 18h)

01/09/2021	Período destinado à realização das Entrevistas
01/09/2021	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b> (publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem até as 18h)
01/09/2021	Período destinado à apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar (das 12h às 18h, protocolo pessoalmente na coordenação de Enfermagem, Bloco A do Campus II)
01/09/2021	<b>Resultado da Análise dos Recursos</b> (publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem até as 18h)
02/09/2021	<b>Publicação do Resultado Final</b> (publicado no site da UnirG, na página do Curso de Enfermagem até as 18h)

### CASOS OMISSOS

**Art.43**–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Coordenação do Curso de Enfermagem.

Gurupi/TO, 25 de agosto de 2021.

Denise Soares de Alcantâra  
**Coordenadora do Curso de Enfermagem**  
Portaria nº 39/2020



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_  
casado (a) ou solteiro (a), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor  
substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito  
policial ou processo criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Preceptor

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Preceptor, Edital N. 003/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298 /1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Gurupi/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudos Médicos** atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) Que sou portador de deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298 /1999.

**REQUERIMENTO PARA RECURSO  
EDITAL 002/2021 –PROCESSOS ELETIVO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

C. Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Vaga n. \_\_\_\_\_

Item Recorrido (descrever o item):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Gurupi/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinaturado (a) requerente \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO –ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Vagan.: \_\_\_\_\_

<b>Tabela de pontuação – Prova de Títulos</b>				
<b>Item I- Formação Acadêmica (até 25 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas)	20	20	
1.3	Mestrado	30	30	
1.5	Doutorado	20	20	
<b>Total parcial do item I</b>				
<b>Item II - Formação complementar (até 15 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Aperfeiçoamento (180 horas)	1	3	
2.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPS cursada após a conclusão da Graduação (para aqueles que Ainda não ingressaram no Mestrado)	2	4	
2.3	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre (para aqueles que ainda não ingressaram no Doutorado)	3	3	
2.4	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica (para aqueles que possuem titulação de Mestre ou Doutor ou uma segunda Especialização/Residência que Não tenha sido computada no Item I)	5	10	
<b>Total parcial do item II</b>				
<b>Item III –Experiência profissional (até 20 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Experiência profissional comprovada na área Pretendida (ano após residência/ titulação)	3,0	15,0	
	Experiência profissional comprovada em Outras áreas (ano após residência/ titulação)	1,0	5,0	
<b>Total parcial do item III</b>				
<b>Item IV- Atividades Educacionais (até 25 pontos)</b>				
3.1	Docência no Ensino Superior (por semestre, Com descrição do mês/ano do início e	0,5	5,0	

<sup>1</sup>Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 05 anos (dezembro/2014 a dezembro/2019).

<sup>2</sup>Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.

mês/ano do fim)				
3.2	Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	0,4	4,0	
3.3	Experiência em Supervisão de alunos de Graduação na área pretendida (por semestre)	0,4	4,0	
3.4	Experiência em Supervisão de alunos de Graduação em outra áreas (por semestre)	0,3	3,0	
3.5	Orientação de T.C.C./ Monografia/ Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	1,6	
3.6	Coordenação de Projetos de Ensino/ Pesquisa/ Extensão (por projeto/coordenação ) ou Coordenação de Ligas registradas na ABLAM ( por semestre)	0,2	2,0	
3.7	Participação em Bancas de Concurso /Processo Seletivo para a seleção de Professores (por banca)	0,2	1,4	
3.8	Participação em Bancas de defesa pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	1,0	
3.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	1,5	
3.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	1,5	
<b>Total parcial do item IV</b>				
<b>Item V – Produção científica (até 15 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em evento científicos em Apresentação de trabalho	0,1	0,5	
4.2	Participação em evento científico com Apresentação de trabalho	0,3	0,6	
4.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	0,8	
4.4	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos científicos	0,5	1,0	
4.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	3,0	
4.7	Capítulos de livros publicado sem editora Com corpo editorial	1	2	
4.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	2	
4.9	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	2	
4.10	Resenhas em periódicos em editora com Corpo editorial	0,5	1,0	
4.11	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão– PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de	1	2	

	Estudos e Pesquisas devidamente registrados No CNPQ (por ano)			
4.12	Artigos de opinião publicados em revistas, Jornais ou sites de divulgação	0,1	0,1	
<b>Total parcial do item V</b>				
<b>Total Geral</b>				

Banca avaliadora:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Gurupi/TO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXOVI**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Estudo teórico e metodológico do ensino das práticas de Enfermagem pertinentes ao profissional enfermeiro, com ênfase na área requerida pelo candidato, pautada no conhecimento teórico e técnico da profissão, juntamente com práticas de ensino baseadas no Processo de Enfermagem, utilizando para tal a Sistematização da Assistência de Enfermagem.	<b>3,0</b>	
Conhecimento de metodologias de ensino aplicado na complementação da prática em serviço utilizando: estudos de caso, problematização, cursos e oficinas , dentre outros, levando os acadêmicos a relacionarem a teoria à prática aprendida em cada campo de estágio.	<b>2,5</b>	
A utilização do Processo de Enfermagem como ferramenta de operacionalizar um Plano Individual de Assistência de Enfermagem tendo como base diagnóstica a NANDA (North American Nurse Diagnosis Association) nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.	<b>2,0</b>	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato, conforme especificado para a função.	<b>2,5</b>	
Total máximo de pontos obtidos na Entrevista	<b>10,00</b>	

Banca avaliadora:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Gurupi, TO, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_